ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.750, de 17/12/66

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada a Travessa "CLIMERIO MENDONÇA", a Travessa que inicia a Leste do terreno do Instituto Agronômico do Norte (IAN) e termina na linha Rural Suburbana da cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para cobrir as despesas que se fizerem precisas para o plaqueamento da referida artéria.

Determino, portanto, que seja assim inteiramente cumprida como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

( Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão